

PORTARIA Nº 036/2024 – SMS/SUS-LS DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO SUS DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designadas para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrente do objeto dessa contratação os servidores:

- Gestor do contrato: Mariane Cristina Rios Silveira – Matrícula: 289940
- Suplente: Renata Santos Cunha – Matrícula: 010547

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato, decorrente do objeto dessa contratação os servidores:

- Fiscal técnico e administrativo do contrato: Alessandra Panicali de Oliveira Souza – Matrícula: 288171

- Suplente: Carla Carolina Borges Araújo – Matrícula: 010568

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 13 de junho de 2024.

João Paulo da Silva

Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG